



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 52, 27 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria 46, de 07 junho de 2016, que Dispõe sobre Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Terceirizados de mão de obra para atenderem as demandas de Campo e do Refeitório no *Campus* Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e pelo art. 84, inc. I, do Regimento Geral do IF Baiano, resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, integrante do Quadro de Pessoal deste Instituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Serviço Terceirizados de mão de obra para atenderem as demandas de Campo e do Refeitório, contrato 02/2016, celebrado entre o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e a empresa Atitude Terceirização de Serviços EIRELI - EPP, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	MATRICULA	ATUAÇÃO
Ivanildo Claudino da Silva	2395304	Pessoal de Campo e Motorista
Willy Jaguaracy V. Rodrigues	2390307	Pessoal de Refeitório

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



PROF. D.SC. ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa

Portaria nº 333 de 18/03/2014

Publicada no DOU 19/03/2014